



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº:03/2021

Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto De lei nº 03/2021, que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, Revoga a Lei 520/2007 de 09 de março de 2007 e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado, aditar e modificar nas funções abaixo especificadas no Projeto De lei 03/2021, que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, Revoga a Lei 520/2007 de 09 de março de 2007 e dá outras providências.

O caput do art.2º, do Projeto de Lei nº 03 de 17 de março de 2021, com a seguinte redação:

Art.2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) será composto por:

Acrescente-se a alínea "J" ao art. 2º com a seguinte redação:

J)1(um) representante da Casa Legislativa deste Município;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Salgado/Se, 22 de março de 2021

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ao acrescentar a presente redação, ao Art.2º alínea "i" ao presente Projeto De lei, na medida em que está casa visa priorizar umas das funções primordiais, que é garantir o bom desenvolvimento das atividades e a regularidade da administração nos repasses realizados pelo FUNDEB, passando a fazer parte do conselho um representante do legislativo, na composição do FUNDEB.

Por todo o exposto, pela manutenção das competências e prerrogativas deste Legislativo Municipal, apresento à apreciação da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, **EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA do inteiro teor ao Projeto de Lei de nº03/2021** que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/ FUNDEB, Revoga a Lei 520/2007 de 09 de março de 2007 e dá outras providências.

Salgado/Se, 22 de março de 2021

mafilza silva gomes
MAFILZA SILVA GOMES

Maflza Silva Gomes
Vereadora

VEREADORA